

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NAVEGANTES
JUÍZO DE DIREITO

PORTARIA Nº_07/2008

**A DRA JANINE STIEHLER MARTINS, JUÍZA DE DIREITO
DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO
DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

CONSIDERANDO a existência de 18.869 processos
na comarca;

CONSIDERANDO a existência de apenas um
Escrivão e dois Técnicos Judiciários no Cartório Judicial da Comarca;

CONSIDERANDO a existência de inúmeras caixas
de petições pendentes para juntada, e a existência de inúmeras filas de
processos aguardando cumprimento e andamento,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo da Comarca de
Navegantes e os prazos processuais, **no período de 18 a 22 de fevereiro
de 2008**, sem prejuízo das audiências designadas, a fim de que os
servidores e funcionários lotados nesta Unidade Jurisdicional possam
fazer Mutirão destinado ao cumprimento e juntada dos processos
pendentes no Cartório Judicial, em turno duplo, das 08:00 às 11:00h, e
das 13:00h às 19:00h

Os casos considerados urgentes, bem como os
processos de réu preso, serão atendidos em **regime de plantão**, através do
telefone celular de plantão desta unidade jurisdicional – **47 – 8414-1431**,
sem prejuízo da prestação do serviço jurisdicional.

A distribuição somente funcionará para protocolo de processos de réu preso.

As audiências designadas ficam mantidas.

Remetam-se cópias da presente ao egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à egrégia Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às autoridades policiais, para conhecimento e providências.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2008.

JANINE STIEHLER MARTINS

Juíza de Direito Titular e Diretora
do Foro